



Circular nº 021/2021

Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Ref.: Taxas sobre emissão de boletos e faturas para cartão de crédito.

Prezados (as),

Todos os processos que envolvem custos financeiros aos associados, são atualmente tratados através da secretaria no WhatsApp dispondo como formas de pagamento o PIX, boleto bancário ou cartão de crédito.

Cientes disso, é importante que todos se atentem às devidas solicitações de boletos ou faturas. Ambas, para ocorrerem, requerem ação administrativa e custos com taxas bancárias. Dessa forma, a partir da data desta circular fica acordado o seguinte:

- Todas as faturas emitidas para cartão de crédito terão custo de emissão de 3% (três por cento) em cima do valor final da fatura. Desta forma, uma fatura de R\$ 50,00 acrescido da taxa de 3%, passará a R\$ 51,50, por exemplo.

- No caso dos boletos, a **EMISSÃO DA PRIMEIRA VIA É GRATUITA** por não necessitar de taxas bancárias. Mas no caso de o pagamento não ser realizado no prazo estipulado de vencimento (7 dias) e ser necessário emitir uma 2ª via daquele boleto, por exemplo, a nova emissão acrescerá mais R\$ 3,00 em cima do valor final. Desta forma, um boleto de 1ª via que foi emitido de forma gratuita no valor de R\$ 25,00, passará na 2ª via a ter o valor de R\$ 28,00 (R\$ 25,00 valor final + custo de emissão da 2ª via), por exemplo.

Atenciosamente,

Nicolas Cassio Lima Nobre
Diretor-presidente do Instituto Ação e Reação